

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE
LEI Nº 255

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE
DE Cr\$2.399,60 DESTINADO À CO-
BERTURA DE DESPESAS COM LEVAN-
TAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO E RE-
CICLAGEM DO ENSINO EM COLABO-
RAÇÃO COM O ESTADO.

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAZ SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 65º IN-
CISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É AUTORIZADO O PREFEITO MUNICIPAL ABRIR UM ||
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$2.399,60 (DOIS MIL TREZENTOS E NO-
VENTA E NOVE CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS), DESTINADO AO ATENDI-
MENTO DAS DESPESAS COM LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO E RECICLAGEM
DO ENSINO, EM COLABORAÇÃO COM O ESTADO, POR INTERMÉDIO DA ASSOCIA-
ÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA ZONA CENTRO SUL.

PARÁGRAFO ÚNICO - A DESPESA REFERIDA NESTE ARTIGO TERÁ
A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

5.1/3.2.1.6.2-6.1 - AUXÍLIO PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS COM LE-
VANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO E RECICLAGEM DO |
ENSINO, EM COLABORAÇÃO COM O ESTADO, POR IN-
TERMÉDIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA ZO-
NA CENTRO SUL.

ART. 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO
ESPECIAL AUTORIZADO NO ARTIGO ANTERIOR O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,
DOS TERMOS DO QUE DISPÕE O INCISO II, DO §1º, DO ART. 43, DA LEI
FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964.

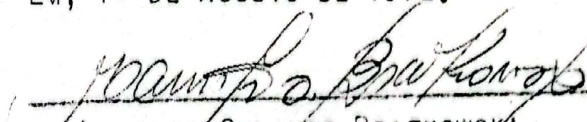
ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLI-
CAÇÃO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 1º DE AGOSTO DE 1972.


CIRO JOSÉ FIGUEIREDO
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 1º DE AGOSTO DE 1972.


MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL.

SENHOR PRESIDENTE:

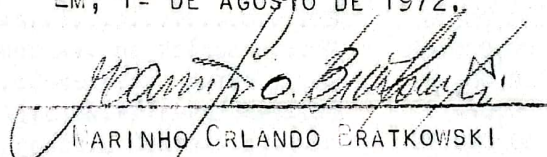
ANEXO AO PRESENTE, SEQUE O PROJETO DE LEI Nº 255, PARA A Apreciação de Vossas Senhorias e sua devida aprovação. O PROJETO EM ANEXO REFERE-SE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.399,60 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E NÓVE CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS), QUE SERÃO PARA DAR COBERTURA ÀS DESPESAS COM O LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO E RECICLAGEM DO MUNICÍPIO EM COLABORAÇÃO COM O ESTADO, POR INTERMÉDIO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO SUL DO PARANÁ.

ESTA DESPESA ACONTECEU POR OCASIÃO EM QUE DIVERSAS PROFESSORAS DESTE MUNICÍPIO SE DESLOCARAM A SÃO JERÔNIMO PARA TRATAREM DO ASSUNTO DA RECICLAGEM QUE DUROU CERCA DE UMA SEMANA E ESTAS PROFESSORAS FORAM EM NÚMERO APROXIMADO DE 80 PROFESSORAS.

COMO V. SENHORIAS PODEM VERIFICAR TAL CRÉDITO É DE EXTREMADA IMPORTÂNCIA, POIS O MESMO VEM BENEFICIAR OS ESTUDANTES DESTE MUNICÍPIO E TAMBÉM AS PROFESSORAS QUE ADQUIRIRAM NOVOS CONHECIMENTOS AUMENTANDO-LHES DESTA MANEIRA SUA CAPACIDADE DE ENSINO.

CERTOS DA COMPREENSÃO E ALTA CAPACIDADE DESTA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL, SERVIMOS-NOS DESTA OPORTUNIDADE A FIM DE RENOVAR Nossos protestos de elevada estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 19 DE AGOSTO DE 1972.


MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL.-